PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Institui a Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea, no Município de Monte Santo de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Monte Santo de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Monte Santo de Minas a "Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea", a ser realizada, anualmente, na quarta semana de setembro, mês em que é comemorado o Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2° Durante a Semana serão promovidas palestras, cursos e outras atividades em escolas, unidades de saúde e campanhas que alcancem a sociedade civil, ressaltando a importância da doação de medula óssea.

Art. 3° As campanhas deverão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com outros órgãos do Poder Executivo Municipal, podendo também contar com a colaboração de instituições públicas da esfera estadual e federal e de entidades não-governamentais.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de junho de 2022.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR THIESKIN

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Caros Vereadores.

O presente projeto de lei visa materializar a importância da doação de medula óssea em nosso Município.

Partindo do fato que indica, o transplante de medula óssea, muitas vezes, é a última ou única esperança de cura para as pessoas que são acometidas de doença no sangue e se faz necessário fomentar o debate e a divulgação de programas que incentivem e mostrem à sociedade a real importância do cadastramento e a doação de medula.

A medula óssea é um tecido encontrado no interior dos ossos, sendo conhecida como "tutano". Este tecido tem por função a produção de cédulas sanguíneas, como glóbulos brancos, vermelhos e plaquetas.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer, em função das características genéticas, a chance de encontrar um doador compatível de medula óssea entre irmãos é de trinta por cento e os números se reduzem drasticamente quando trata-se de um doador não-aparentado.

Deste modo, é imprescindível um programa mais intenso, informando que a doação de medula óssea não traz danos à saúde do doador e buscando esclarecer possíveis dúvidas da população, sendo um ato nobre de cidadania, solidariedade e amor ao próximo.

Entendo que com a ajuda dos meus pares desta Casa Legislativa, poderemos contribuir ainda mais para salvarmos mais vidas, com a aprovação deste projeto de lei.

Cordialmente,

Monte Santo de Minas, 15 de junho de 2022.

Thieskin
Vereador